



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23

LEI Nº. 0116/2007

Cria a Procuradoria Geral do Município e acresce cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arara/PB e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arara/PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1^a – Fica criado a Procuradoria Geral do Município de Arara/PB.

§ 1^o. Será nomeado para ocupar o cargo comissionado de Procurador Geral pessoa formada Bacharel em Direito, ser escrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, comprovar mais de 10 (dez) anos no exercício da profissão e ter disponibilidade de tempo integral;

§ 2^o. A remuneração do cargo ora criado será de R\$ 4000,00 (quatro mil reais).

Art. 2^o - O chefe do Poder Executivo regulamentará, mediante decreto, a estrutura administrativa e a competência do órgão ora criado, bem como as atribuições do ocupante do cargo referido no Artigo 1^o desta Lei.

Art. 3^o - fica criado em caráter comissionado 01 (um) cargo de Coordenador do Programa de Saúde Bucal, com remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4^o - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 29 de junho de 2007.


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal